



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016. De 22 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a aprovação das Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã - TO, referentes ao exercício de 2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprova e ele nos termos do artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o artigo 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam por este Decreto Legislativo APROVADAS as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã, referentes ao exercício de 2013 constantes no Parecer Prévio nº 64/2015 - 1ª Câmara - TCE/TO, de 29 de setembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

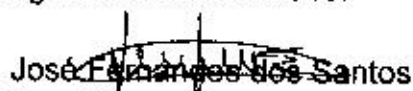
Art. 2º- Encaminhem-se cópias do ato de julgamento das referidas contas ao Tribunal de Contas do Estado, a Prefeitura Municipal de Talismã e interessados para cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

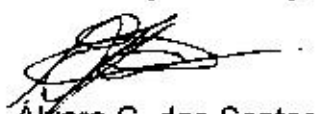
Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

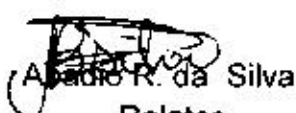
Justificativa da Proposição

Considerando o Parecer Prévio de número 064/2015, de 29 de setembro de 2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e, tendo em vista o exame realizado por esta Comissão, opinamos pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício de 2013, e apresentamos nos termos que se preceitua o artigo 223 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o presente Projeto de Decreto Legislativo, para apreciação dos nobres colegas.

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento aos 22 dias de agosto do ano de 2016.


José Fernandes dos Santos
Presidente


Alvaro G. dos Santos
Vice-Presidente


Alvaro R. da Silva
Relator